PROJETO DE Lei nº. 1398/2023 de 04 de dezembro de 2023.

SÚMULA: "Altera o anexo I da Lei Municipal nº 285/2007 e Revoga a Lei Municipal nº 666/2017 da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha ao plenário da Câmara Municipal para análise e votação o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 285/2007, o qual ficará com os seguintes valores:

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS POR DESLOCAMENTO PARA DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA

CARGO	VALOR DA DIÁRIA
Prefeito e Vice Prefeito	R$ 470,00
Secretários Municipais e Outros Profissionais que as atribuições exijam nível superior	R$ 350,00
Demais Servidores e Conselheiros	R$ 250,00

Art. 2º. Para os deslocamentos fora do Estado de Rondônia, os valores constantes da tabela acima serão acrescidos em 100% (cem por cento).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 666/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Quatro Dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (04/12/2023).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Prefeitura de São Felipe d'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 06/12/2023 - 14:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/documentoAssinado/31483. Folha 1 de 2

Mensagem de Lei nº. 989/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D´Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1398/2023** que **"Altera o anexo I da Lei Municipal nº 285/2007 e Revoga a Lei Municipal nº 666/2017 da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências".**

Tal Projeto visa atualizar os valores inerentes às diárias de deslocamento, haja vista que o valor atual está bastante defasado, eis, que a referida tabela contém valores do distante ano de 2017 (Lei Municipal nº 666/2017), ou seja, quase seis anos sem qualquer espécie de correção e encontram-se totalmente defasadas.

Importante salientar que o valor aplicado na nova tabela de diárias também atende as despesas de deslocamento dos Edis, conforme a legislação aplicada e que a correção foi lastreada no INPC-A do período

Esperando que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Edis para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D´Oeste/RO, 04 de dezembro de 2023.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

Prefeitura de São Felipe d`Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 06/12/2023 - 14:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/documentoAssinado/31483. Folha 2 de 2